



Câmara Municipal de Guararapes

Guararapes, 21 de fevereiro de 2019.-

Ofício nº 026/2019
Proc. nº 025/2019


Senhor Presidente.

Com os nossos respeitosos cumprimentos, vimos nesta oportunidade informar a Vossa Excelência, que este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 19 do corrente, aprovou por unanimidade à Moção nº 001/2019 (cópia anexa), de autoria desta Presidência e demais Vereadores manifestando Apoio deste Legislativo em prol do movimento “Eu empurro essa causa”.

Sendo assim, vimos solicitar ao ilustre Presidente que envide esforços junto ao Presidente da República no sentido de que seja revisto o BPC/LOAS, para que seja estendido às famílias com renda de até três salários mínimos.

Expressando nossa certeza de que o assunto merecerá a valiosa atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reafirmar-lhe ao ilustre Presidente os protestos de nossa mais alta estima e real consideração.

Atenciosamente


EDMILDO FERREIRA
- Presidente -

Ao
Exmo. Sr.
DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
DD. Presidente do Senado
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília - DF.-



Câmara Municipal de Guararapes

= MOCÃO DE APOIO Nº 001/2019 =

Aprovado Por Unanimidade

Em 19/02/2019

O Poder Legislativo de Guararapes, representando pelos Vereadores que subscrevem a presente Moção, manifesta seu inteiro e veemente apoio em prol do movimento “Eu empurro essa causa”.

CONSIDERANDO que a concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS, hoje só é concedido se a família tiver renda per capita familiar inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, ou seja, um valor irrisório até mesmo para quem não possui familiar com necessidades especiais.

CONSIDERANDO que o BPC é um direito assistencial para idosos e deficientes, no entanto muitos estão tendo o pedido negado devido à renda ser ligeiramente superior ao limite estabelecido. O movimento reivindica que o benefício seja estendido a famílias com três salários mínimos de renda.

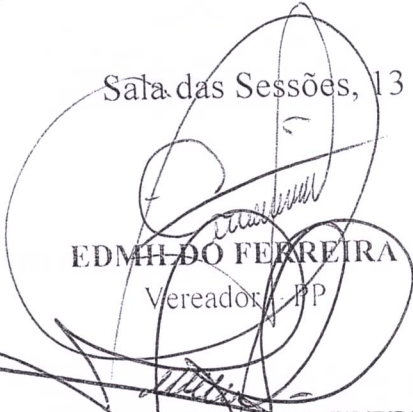
CONSIDERANDO que diante de tão grave ameaça, cabe a esta histórica CASA DE LEIS, a obrigação e o direito inalienável de participar das lutas na defesa intransigentes dos reais interesses das pessoas com deficiências de nossa querida Guararapes e do Brasil, subscrevemos a presente Moção,





Câmara Municipal de Guararapes

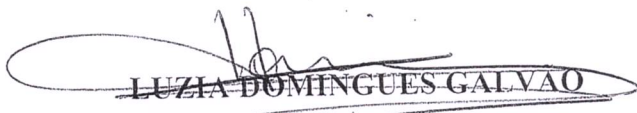
Sendo assim, **SUGERIMOS** após ouvido o Soberano Plenário, na forma regimental, seja consignado na Ata dos trabalhos da presente Sessão, **VOTOS DE APOIO** desta Egrégia Câmara Municipal, em prol do movimento “**Eu empurro essa causa**”, e que cópia da presente propositura seja encaminhada ao Presidente Jair Messias Bolsonaro, com cópia ao Presidente do Senado David Samuel Alcolumbre Tobelem e ao Presidente da Câmara dos Deputados Rodrigo Maia, dando ciência e que não evide esforços em prol das famílias das pessoas com deficiência.

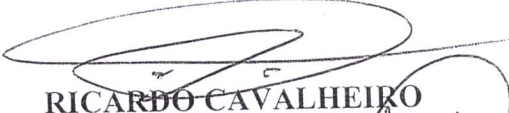
Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2019.

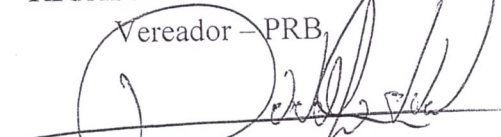

EDMUNDO FERREIRA
Vereador - PP


ANTONIO SOTTO ROBERTO
Vereador - PSB


CELIO APARECIDO RODRIGUES
Vereador - PSD


LUZIA DOMINGUES GALVAO
Vereador - PDT


RICARDO CAVALHEIRO
Vereador - PRB


RODOLFO AP. DA SILVA GODIN
Vereador - PSD



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 10 de abril de 2019.

Senhor Edmildo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Guararapes – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 026/2019, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Assuntos Econômicos** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2018, que “*Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para elevar o limite da renda familiar que habilita ao recebimento do benefício de prestação continuada.*”.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa